
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.274, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Altera o Decreto nº 1.093, de 29 de junho de 2004, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando, ainda, o Ofício nº 0293/2010 - GS/SEPOF da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do art. 1º do Decreto nº 1.093, de 29 de junho de 2004, que institui no âmbito da Administração Pública Estadual o Sistema de Registro de Preços de que trata o art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - órgão gerenciador: a Secretaria de Estado de Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes, salvo nas demandas de interesses da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP, Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF que serão responsáveis pelos seus próprios procedimentos de registro de preço, cabendo informar a Secretaria de Estado de Administração - SEAD sobre os procedimentos praticados, inclusive encaminhando a Ata de Registro de Preços aprovada.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2010.

ERRATA

No Decreto nº 2.274, de 18 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.669, de 19-05-2010, página 5 do 1º caderno, coluna 2, onde se lê: “Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2010.”, leia-se: “Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2010”.

DOE Nº 31.798, de 25/11/2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.273, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Revoga o Decreto nº 2.738, de 28 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela Empresa SIMARA - SIDERÚRGICA DO PARÁ S/A.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 013, de 30 de março de 2010, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e no Decreto nº 2.270, de 17 de maio de 2010, que homologa a Resolução nº 013, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a revogação do Decreto nº 2.738, de 28 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela Empresa SIMARA - SIDERÚRGICA DO PARÁ S/A,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.738, de 28 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela Empresa SIMARA - SIDERÚRGICA DO PARÁ S/A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.669, de 19/05/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.272, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Revoga o Decreto nº 76, de 22 de março de 2007, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 012, de 30 de março de 2010, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e no Decreto nº 2.269, de 17 de maio de 2010, que homologa a Resolução nº 012, de 30 de março de 2010, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a revogação do Decreto nº 76, de 22 de março de 2007, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 76, de 22 de março de 2007, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.669, de 19/05/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ